



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
09   04   2014	15h30	ORDINÁRIA	75

PARECER Nº 4 – CCJ

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça às emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 955, de 2012, de autoria do Deputado Chico Leite, que “dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos no âmbito do Distrito Federal para os eleitores que tenham prestado serviço eleitoral”.

São as Emendas Modificativas nºs 1 e 2. Ambas as emendas alteram dispositivos dentro do projeto e versam sobre uma questão de mudança da expressão “taxa” por “valores a título de...”. Como foi explicado há pouco pelo autor, Deputado Chico Leite, é apenas uma questão de forma, material.

Nosso parecer é pelo acatamento das duas emendas, visto que não oferecem nenhum enfrentamento ou óbice contra a constitucionalidade, a legalidade e a boa técnica legislativa.

É o nosso parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

PL Nº 955, 12

Folha nº 21

6